

LEI COMPLEMENTAR Nº. 429/10
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Altera a redação do inciso III, do artigo 3º da Lei nº 4.269, de 11 de setembro de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 367, de 10 de junho de 2008 e pela Lei Complementar nº 412, de 21 de dezembro de 2009, que "Cria o Conselho Municipal de Segurança."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O inciso III, do artigo 3º, da Lei nº 4.269, de 11 de setembro de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 367, de 10 de junho de 2008 e pela Lei Complementar nº 412, de 21 de dezembro de 2009, que "Cria o Conselho Municipal de Segurança", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. ...

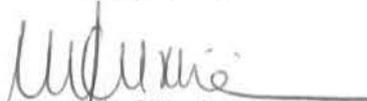
III - quatro representantes do Comando da Polícia Militar, sendo um titular e um suplente do 1º Batalhão e, um titular e um suplente do 46º Batalhão."

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de setembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp/Consultoria Legislativa

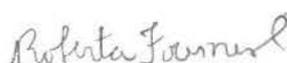

Marina de Fatima de Oliveira
Secretária Especial de Defesa do Cidadão

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei Complementar nº 017/10 de autoria dos Vereadores Luiz Mota e João das Mercês Tampão)